



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 104/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG, CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, Quadra Área, Lote 01, Número 505, Galpão 03, Jardim da Luz, Goiânia-GO, CEP 74.850-545, inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.426/0001-98, neste ato representada pelo procurador **Eduardo Divino Borges Machado**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.593.752 – SSP/GO e do CPF nº 401.706.591-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 079/2022, conforme Processo SEI nº 202200058002662, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, do Contrato de Fornecimento nº 079/2022, para fins de utilização do saldo remanescente, mantendo as mesmas condições firmadas anteriormente, conforme solicitação e manifestação de interesse do gestor do contrato via Despacho 275/2023 – GBS/OVG (50888931) e aceite da empresa contratada (50893184).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o *Caput* da CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 21/09/2023.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 079/2022 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Dir. Admin. Financeiro – OVG

Eduardo Divino Borges Machado

EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

GOIANIA, 29 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 14:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 30/08/2023, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 30/08/2023, às 12:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51200990** e o código CRC **22292B2E**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002662



SEI 51200990